



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº	03
Proc.	107/116
Presidente	

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 150/2016
PARECER Nº. 167/2016

Trata-se de Projeto de Lei em regime de urgência de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal da Saúde.

Como fonte de recursos para a cobertura do referido crédito adicional suplementar, o Poder Executivo, autor, indica que refere-se a anulação e remanejamento de recursos dentro do próprio orçamento visando reforço de dotação necessária para pagamento de Aporte para Cobertura Déficit Atuarial.

Para ocorrer com a suplementação, o autor descreve em suas exposições de motivos e art. 2º do projeto, que será proveniente de anulação dentro de diversas Secretarias.

É importante destacar ainda, que, os recursos apontados pelo Poder Executivo, destinados à cobertura do Crédito Adicional, encontra guarida no disposto nos incisos I e II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°	09
Proc	167/16
Presidente	

Conforme dispõe o § 1º, inciso IX do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será exigida **maioria absoluta** de votos.

Ex positis, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 24 de outubro de 2016.


DURVALINO BINATO NETO
ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO